CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 672/2017

APROVADO
Sala das Sessões
Em 04 / 09 / 2017
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente a disponibilização de protetor solar para os garis (varredeiras), bem como, a realização de exame periódica para estes servidores."

JUSTIFICATIVA

Os garis são encarregados de recolher o lixo domiciliar, nos comércios, capinar, limpar e varrer as ruas, praças e as praias do Município. Eles também atuam nos mutirões em toda cidade. Portanto, são profissionais que trabalham arduamente todos os dias (tanto em período diurno, quanto noturno), seja debaixo de sol ou chuva.

É inegável a contribuição que os garis trazem para manter a cidade mais limpa, tornando o meio ambiente mais saudável e agradável. Para realizar esse respeitável trabalho, os garis ficam constantemente expostos ao sol e a contaminação com os diversos materiais manipulados ao longo do dia.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

Leonardo Pereira Ribeiro
Vereador

João Moreira Indiano Júnior
Vereador